

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

8853	FORRO PINUS PAULISTA C/ 3 METROS	PINUS	METRO	400,0000	14,8000	5,920,0000
8854	FORRO PVC 020X3METROS	BARIRI	METRO	400,0000	9,8000	3,920,0000
8855	FORRO PVC 020X3,5 METROS	BARIRI	METRO	400,0000	11,0000	4,400,0000
8856	FORRO PVC 020X4METROS	BARIRI	METRO	400,0000	12,2000	4,880,0000
8857	FORRO PVC 020X5METROS	BARIRI	METRO	400,0000	15,2000	6,080,0000
8858	FORRO PVC 020X6 METROS	BARIRI	METRO	400,0000	18,6000	7,440,0000
8859	FORRO PVC 020X7 METROS	BARIRI	METRO	400,0000	22,0000	8,800,0000
8860	FORRO PVC 020X8 METROS	BARIRI	METRO	400,0000	25,0000	10,000,0000
8861	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1" MT		METRO	250,0000	0,0000	0,0000
8862	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1.1/2" MT		METRO	250,0000	0,0000	0,0000
8863	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1.1/4" MT		METRO	250,0000	0,0000	0,0000
8864	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 1/2" MT		METRO	250,0000	0,0000	0,0000
8865	MANGUEIRA DE IRRIGUACAO 2" MT		METRO	200,0000	0,0000	0,0000
8866	MANGUEIRA SILICONADA JARDIM REFOCADA 2,5X1/2		METRO	200,0000	0,0000	0,0000
8867	MARRETA COM CABO 1.5 KG		UNIDADE	10,0000	0,0000	0,0000
8868	MARRETA COM CABO 2 KG		UNIDADE	10,0000	0,0000	0,0000
8869	MARRETA COM CABO 3 KG		UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000
8870	MARRETA COM CABO 500 GR		UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000
8871	MOLDURA 1/2 CANA PVC COM 6 METROS	BARIRI	UNIDADE	100,0000	3,9000	390,0000
8872	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 MM	MULTILIT	UNIDADE	500,0000	1,2000	600,0000
8873	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X150 MM	MULTILIT	UNIDADE	500,0000	1,9000	950,0000
8874	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,60.		UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
8875	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,70.		UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
8876	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE CERILHO MACIÇO 2,10X0,80.		UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
8877	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 60 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	262,0000	5,240,0000
8878	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 60 CM LADO ESQUERDO	DHP	UNIDADE	20,0000	262,0000	5,240,0000
8879	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 70 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	262,0000	5,240,0000
8880	PORTA CHAPA FECHADA EM ACO 70 CM LADO ESQUERDO	DHP	UNIDADE	20,0000	262,0000	5,240,0000
8881	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 60 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	258,0000	5,160,0000
8882	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 60 CM LADO ESQUERDO	DHP	UNIDADE	20,0000	258,0000	5,160,0000
8883	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 70 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	258,0000	5,160,0000
8884	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 70 CM LADO ESQUERDO	DHP	UNIDADE	20,0000	258,0000	5,160,0000



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

8885	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 80 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	258,0000	5.160,0000
8886	PORTA CHAPA MISTA EM ACO 80 CM LADO ESQUERDO	DHP	UNIDADE	20,0000	258,0000	5.160,0000
8887	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	337,0000	6.740,0000
8888	PORTA CHAPA POSTIGO COM GRADE 80 CM LADO DIREITO	DHP	UNIDADE	20,0000	337,0000	6.740,0000
8889	PORTA IMBUIA ENCABECADA 1,00X2,10	PORTERIT	UNIDADE	20,0000	119,0000	2.380,0000
8890	PORTA LISA PINUS 0,60X2,10	PORTERIT	UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
8891	PORTA LISA PINUS 0,70X2,10	PORTERIT	UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
8892	PORTA LISA PINUS 0,80X2,10	PORTERIT	UNIDADE	20,0000	0,0000	0,0000
8893	SERRA MARMORE 1500 W 13.000RPM X 127 V PROFISSIONAL		UNIDADE	5,0000	0,0000	0,0000
8894	SERRA TICO-TICO 380 W		UNIDADE	3,0000	0,0000	0,0000
8895	SOLEIRA MAMORE 0,14CM X 1MT CORES VARIADAS	MARMORE	METRO	80,0000	0,0000	0,0000
8896	TANQUE GRANITINE 1 CUBA	GARÇA	UNIDADE	20,0000	182,0000	3.640,0000
8897	TANQUE GRANITINE 2 CUBA	GARÇA	UNIDADE	20,0000	239,0000	4.780,0000
8898	TANQUE RESINA 1 CUBA	GARÇA	UNIDADE	20,0000	132,0000	2.640,0000
8899	TANQUE RESINA 2 CUBA	GARÇA	UNIDADE	20,0000	215,0000	4.300,0000
8900	TANQUE REVESTIDO 1 CUBA	CIMENT	UNIDADE	20,0000	256,0000	5.120,0000
8901	TANQUE REVESTIDO 2 CUBA	CIMENT	UNIDADE	20,0000	326,0000	6.520,0000
8902	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4 MM X 2,44 X 0,50	CONFIBRA	UNIDADE	1.200,0000	12,7000	15.240,0000
8903	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,22 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	34,1700	13.668,0000
8904	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,53 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	37,9000	15.160,0000
8905	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 1,83 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	44,0000	17.600,0000
8908	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5 MM X 2,44 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	55,0000	22.000,0000
8909	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 1,22 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	36,6000	14.640,0000
8910	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 1,53 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	40,0000	16.000,0000
8911	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 2,13 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	56,0000	22.400,0000
8912	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 X 1,10	CONFIBRA	UNIDADE	400,0000	90,0000	36.000,0000
8913	TELHA PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNIDADE	20,0000,0000	1,4400	28.800,0000
8914	TRELICA H-8 6 METROS	VOTORACO	UNIDADE	100,0000	31,6700	3.167,0000
8915	TRINCHA 1"	TIGRE	UNIDADE	20,0000	4,5000	90,0000
8916	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UNIDADE	20,0000	2,9700	59,4000
8917	TRINCHA 2"	TIGRE	UNIDADE	20,0000	7,3000	146,0000
8918	TRINCHA 2.1/2"	TIGRE	UNIDADE	20,0000	8,3300	166,6000
8919	TRINCHA 3"	TIGRE	UNIDADE	20,0000	9,7000	194,0000



000121

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

8920	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UNIDADE	20,000	4,1000	82,0000
8921	TRINCHA 4"	TIGRE	UNIDADE	20,000	12,8000	256,0000
8922	TRINCHA 1.1/2"	TIGRE	UNIDADE	20,000	5,7000	114,0000
8923	VALVULA DE DESCARGA	DECA	UNIDADE	50,000	79,0000	3,950,0000
8924	VASSOURA ARAME REGULAVEL	MAX	UNIDADE	50,000	19,0000	950,0000
8925	VASSOURA DE GARI COM CABO	MAX	UNIDADE	80,000	22,0000	1,760,0000
8926	VITRO EM ACO BASCULANTE 0,50 X 0,50	DHP	UNIDADE	20,000	66,0000	1,320,0000
8927	VITRO EM ACO BASCULANTE 0,60 X 0,40	DHP	UNIDADE	20,000	67,0000	1,340,0000
8928	VITRO EM ACO DE CORRER 1,00 X 1,00	DHP	UNIDADE	20,000	183,0000	3,660,0000
8929	VITRO EM ACO DE CORRER 1,00 X 1,20	DHP	UNIDADE	20,000	206,0000	4,120,0000
8930	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,00	DHP	UNIDADE	20,000	221,0000	4,420,0000
8931	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,20	DHP	UNIDADE	20,000	246,0000	4,920,0000
8932	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,50	DHP	UNIDADE	20,000	276,0000	5,520,0000
8933	VITROS EM ACO VENEZIANA 1,00 X 1,80	DHP	UNIDADE	20,000	312,0000	6,240,0000
8934	DISJUNTOR BIFASICO DIN 16 AMPERES		UNIDADE	30,000	0,0000	0,0000
8935	DISJUNTOR BIFASICO DIN 20 AMPERES		UNIDADE	30,000	0,0000	0,0000
8936	DISJUNTOR BIFASICO DIN 25 AMPERES		UNIDADE	30,000	0,0000	0,0000
8937	DISJUNTOR BIFASICO DIN 32 AMPERES		UNIDADE	30,000	0,0000	0,0000
8938	DISJUNTOR BIFASICO DIN 40 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8939	DISJUNTOR BIFASICO DIN 50 AMPERES		UNIDADE	35,000	0,0000	0,0000
8940	DISJUNTOR BIFASICO DIN 70 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8941	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 20 AMPERES		UNIDADE	20,000	0,0000	0,0000
8942	DISJUNTOR BIFASICO NEMA 70 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8943	DISJUNTOR MNOFASICO DIN 50 AMPERES		UNIDADE	25,000	0,0000	0,0000
8944	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8945	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES		UNIDADE	8,000	0,0000	0,0000
8946	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 100 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8947	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 40 AMPERES		UNIDADE	8,000	0,0000	0,0000
8948	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 50 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8949	DISJUNTOR TRIFASICO NEMA 70 AMPERES		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8950	LAMPADA BULBO LED 16W		UNIDADE	30,000	0,0000	0,0000
8951	LAMPADA BULBO LED 36W		UNIDADE	20,000	0,0000	0,0000
8952	REFLETOR LED 100 W		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000
8953	REFLETOR LED 50 W		UNIDADE	10,000	0,0000	0,0000



000122

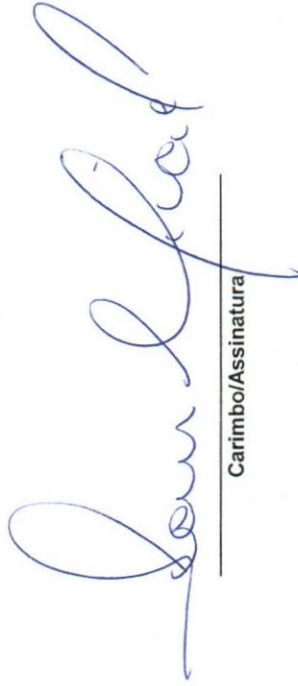
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

Total por lote: R\$ 541.700,0000
Total geral: R\$ 541.700,0000

Observações:

Validade: 04/07/2017

Prazo de entrega: 04/07/2017



Carimbo/Assinatura

03.253.567/0001-68
BARRAS CASA MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO - LTDA
Av. Getúlio Vargas nº 205 - Centro
CEP: 85309-000
Corumbá, Paraná - Paraná



000123

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão – PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 032/2017 – Carta-Proposta.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- BARROS CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
- CNPJ 03.253.567/0001-68 - IE 901.87739-42
- Ivan Misael / Sócio Gerente
- RG 41212004
- CPF 651.758.759-49
- Av. Getulio Vargas 265, Centro – Cornélio Procópio – PR. CEP 86300-000
- ivanmisael@barroscasa.com.br
- **SICOOB – AG 4355 – C/C 10965-7**

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - Objeto: O objeto é constante na proposta digital que deverá ser preenchida e salva em CD.

2.2 – Declarações de que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas, fretes, etc.).

3 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Cornélio Procópio, **02 de maio** de 2017.

Barros Casa Materiais de Construção Ltda – Epp
Cnpj 03.253.567/0001-68
Ivan Misael
CPF 651.758.759-49 RG 41212004

000124

03.253.567/0001-68
BARROS CASA - MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Av. Getúlio Vargas, 265
CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



A - EPP
ENCIAL
(HABILITAÇÃO)
teriais de

521000



W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WAGNER DA SILVA BARROS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 29/12/1972, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 5.398.546-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 743.194.429-20 e IVAN MISAEL, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 20/08/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas nº. 494 – Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.121.200-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 651.758.759-49, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Av. Getúlio Vargas nº. 265 - Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 03.253.567/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204140581, por despacho em sessão de 30 de Junho de 1999 e último arquivamento sob nº 20100869238, em 27/01/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio WAGNER DA SILVA BARROS, que possui na sociedade 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas na seguinte proporção:

a) ao sócio remanescente IVAN MISAEL, cede e transfere 132.000 (Cento e trinta e duas mil) quotas, pelo valor de R\$ 0.10 (Dez centavos de real) cada uma, totalizando a quantia de R\$. 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

b) ao sócio ingressante MÁRIO RISSO, brasileiro, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido em 07/06/1947, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Anchieta nº. 603, apto 61 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 646.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 042.114.649-49, cede e transfere 33.000 (Trinta e três mil) quotas, pelo valor de R\$. 1.00 (Um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$. 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA -- O sócio retirante WAGNER DA SILVA BARROS, dá aos sócios, remanescente, IVAN MISAEL e ao sócio ingressante, MÁRIO RISSO, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ 76.290.694/0001-77
CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/2017
Kila



W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - EPP

CLAUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.330.000.00 (Trezentos e trinta mil reais), dividido em 330.000 (Trezentas e trinta mil) quotas de R\$.1.00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - IVAN MISAEL	297.000	297.000.00
2 - MÁRIO RISSO	33.000	33.000.00
TOTAL	330.000	330.000.00

CLAUSULA QUARTA – Em consequência da retirada do sócio WAGNER DA SILVA BARROS, que dava nome à sociedade, esta passará doravante a girar sob o nome empresarial de BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelos sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios IVAN MISAEL e MÁRIO RISSO.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE

000127



W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 03.253.567/0001-68
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

CLAUSULA NONA – À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”**

IVAN MISAEL, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 20/08/1968, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Nações Unidas nº. 494 – Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº.4.121.200-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 651.758.759-49 e MÁRIO RISSO, brasileiro, natural de Mococa, Estado de São Paulo, nascido em 07/06/1947, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Anchieta nº. 603, apto 61 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 646.125, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 042.114.649-49, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. Getúlio Vargas nº. 265 - Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 03.253.567/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº.41204140581, por despacho em sessão de 30 de Junho de 1999 e último arquivamento sob nº 20100869238, em 27/01/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de BARROS CASA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, tendo sua sede e foro na Av. Getúlio Vargas nº. 265 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio, reparo e manutenção de aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação e comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, artefatos metalúrgicos, materiais elétricos, artigos de utilidade doméstica, caça e pesca e serviço de terraplanagem e transporte de terra.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º (primeiro) de Agosto de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.330.000,00 (Trezentos e trinta mil

**VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUFE.**

000128



W. S. BARROS & CIA LTDA - EPP
CNPJ N°. 03.253.567/0001-68

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - 04

reais), dividido em 330.000 (Trezentas e trinta mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1 - IVAN MISAEEL	297.000	297.000,00
2 - MÁRIO RISSO	33.000	33.000,00
TOTAL	330.000	330.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por ambos os sócios, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Jacinto Pereira da Silva nº. 410 – Vila América, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná. CEP 86300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41901135571, em 27/01/2010, inscrita no CNPJ sob nº. 03.253.567/0002-49, que tem como ramo de atividade depósito fechado de mercadorias próprias, sem vendas e à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios IVAN MISAEEL e MÁRIO RISSO, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ

000123